

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>
<b>A</b>	Atuação e contribuições no segmento cultural que o agente cultural se inscreveu
<b>B</b>	Caráter transversal e inovador das iniciativas e propostas realizadas pelo agente cultural, tais como: promoção da integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social.
<b>C</b>	Colaboração e atuação como fator de transformação da realidade social
<b>D</b>	Referência por contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social.
<b>E</b>	Contribuição sociocultural que a atuação do agente cultural proporciona à(s) comunidade(s) em que atua.
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

OBS: Pontuação extra contemplar mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas. Comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombola, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente, nos termos do ART. 16 DO DECRETO 11.525/2023

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>	
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>
<b>A</b>	Proponentes do gênero feminino

<b>B</b>	Proponentes negros e indígenas
<b>C</b>	Proponentes com deficiência
<b>D</b>	Proponente <b>LGBTQIAPN+</b> (lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais, queers, pessoas intersexo, assexuais, pansexuais, não-binários, entre outras orientações sexuais e identidades de gênero)
<b>E</b>	Comunidades tradicionais, povos nômades, terreiros e povos ciganos.
<b>Total de Pontos Extras</b>	

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>	
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>
<b>A</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas
<b>B</b>	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres
<b>C</b>	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH em Bela Vista de Goiás
<b>D</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social
<b>E</b>	Comunidades tradicionais, povos nômades, terreiros e povos ciganos.
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>	

- A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão, por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- O desempate será por idade mais avançada.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.